



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE
TELECENTROS NO ESTADO DE ALAGOAS**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2010

O ITEC-Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas, por meio do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2010, em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público a presente Seleção de Propostas de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, ou entidade privada sem fins lucrativos, interessados em apoiar a execução descentralizada do Projeto de Inclusão Digital DIGITALAGOAS para instalação de telecentros.

1. – OBJETIVO

1.1. – A presente Chamada Pública tem como objetivo selecionar propostas visando a implantação de unidades de telecentros, em espaços que proporcionem acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à Internet em banda larga, disponíveis para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, capacitações e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões.

1.2. – Os telecentros implantados devem:

I – ter as portas abertas ao uso por todo cidadão;

II – permitir que as pessoas da comunidade local utilizem, isentas de qualquer ônus, os recursos, bens e serviços disponibilizados em razão do Projeto de Inclusão Digital DIGITALAGOAS;

III – constituir um Conselho ou Comitê Gestor Local, de composição representativa da comunidade, para acompanhamento das atividades do telecentro, estabelecimento de regras de uso do espaço segundo a realidade local, e contribuição ao aperfeiçoamento contínuo da unidade;

IV – atender ao público por, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais, em horários que permitam máximo uso pela população moradora do entorno;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

V – dedicar horários e equipamentos para múltiplos usos pelo público freqüentador, incluindo navegação livre e assistida, atividades de formação e projetos de desenvolvimento comunitário em diversas dimensões, mediante regras preferencialmente definidas pelo Comitê ou Conselho Gestor Local do telecentro, conforme as especificidades locais;

VI – permitir acesso, conforme regras definidas pelo Comitê ou Conselho Gestor Local, a sites de redes sociais, blogs e outras ferramentas disponíveis na web, de modo que o público usuário possa conhecer e acompanhar a evolução tecnológica da Internet;

VII – manter ao menos um agente de inclusão digital (monitor) para atendimento ao público freqüentador nos horários de funcionamento do telecentro;

VIII – ser mais do que um ponto de acesso, estimulando atividades junto ao público e à comunidade para o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões;

IX – se instalado em escola, promover o acesso à comunidade externa à unidade escolar, como preconizado pelo programa Escola Aberta, do Ministério da Educação, e iniciativas similares;

X – trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, aproprie-se do espaço do telecentro para seu uso e benefício;

XI – cadastrar os usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados; e

XII – estar sob a responsabilidade de instituição de atuação local, de natureza pública, ou privada sem fins lucrativos, responsável pelo dia-a-dia do telecentro.

1.3. – Não serão aceitas propostas para apoio a unidades de telecentros:

I – com finalidade comercial na exploração dos serviços de acesso à Internet, navegação ou aprendizagem de uso das tecnologias da informação e comunicação;

II – sem endereço fixo (ônibus, caminhões e outros tipos de equipamentos móveis), exceto sob condições específicas, a serem avaliadas;

III – sem navegação assistida.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

2. – DA ELEGIBILIDADE DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

2.1. – Entidades proponentes compreendem os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, das esferas federal, estadual, distrital ou municipal, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, ou entidades privadas sem fins lucrativos. A entidade proponente deve ser responsável por apresentar proposta e implantar o telecentro, assumindo as respectivas responsabilidades.

2.2. – Estarão habilitadas para participar desta Chamada Pública todas as entidades de natureza jurídica acima especificada e que concordem com os termos detalhados neste Edital de Chamada Pública.

2.3. A localização geográfica do conjunto de unidades selecionadas para compor a Proposta deve buscar maior cobertura possível em termos de abrangência populacional, em especial das camadas de mais baixa renda, na área de atuação da Iniciativa.

2.4. Na composição da Proposta, a entidade proponente deverá também informar, além do especificado no item 3 deste edital, o a seguir descrito que será usado também como critérios de qualificação:

- a) Localização do espaço em comunidade de baixa renda/baixo índice de desenvolvimento humano (IDH);
- b) Histórico da entidade proponente em atividades de inclusão digital;
- c) Histórico da entidade proponente em atividades de desenvolvimento local;
- d) Capacidade institucional da entidade proponente em termos de recursos próprios e oriundos de outras parcerias;
- e) Representatividade e envolvimento da entidade proponente em relação à comunidade.

2.5. É considerado 'uso livre assistido' no telecentro a possibilidade do público frequentador de utilizar os computadores e navegar na Internet em horários extra cursos ou desvinculado de atividades programadas. O ideal é que existam computadores destinados ao uso livre assistido durante todo o horário de funcionamento do telecentro. Também pode haver horários específicos em que o uso livre assistido seja permitido. As regras devem ser formuladas, preferencialmente, pelo Comitê ou Conselho Local do telecentro.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

3. – DAS CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

3.1. – Cada proposta deverá ser formalmente aprovada pelo dirigente máximo da entidade proponente ou representante com competência atribuída, manifestando estar de acordo com os termos da presente Chamada Pública.

3.2. – As entidades interessadas em participar do Projeto DIGITALAGOAS devem se cadastrar por meio do site www.digitalagoas.al.gov.br e encaminhar de acordo com os prazos estabelecidos no **item 6** do presente Edital, endereçado para o; *ITEC-Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas, Projeto Telecentros DIGITALAGOAS, Rua Cincinato Pinto, 503 – 1º Andar – Centro CEP 57.020-050 Maceió-Al*, o formulário devidamente preenchido e assinado e demais procedimentos definidos no presente edital, atendendo aos requisitos e documentos especificados a seguir:

I – Quando entidade pública:

- a) documento oficial que comprove a criação da entidade pública;
- b) cópia autenticada dos documentos pessoais do representante legal da entidade pública beneficiária, em especial, Carteira de Identidade e CPF;
- c) cópia autenticada do instrumento de nomeação ou equivalente, que confirme competência para representar a entidade pública beneficiária demonstrando os poderes para representá-la neste ato.

II – Quando entidade privada sem fins lucrativos:

- a) cópia autenticada da ata da assembléia de constituição da entidade, registrada em cartório;
- b) cópia autenticada do estatuto ou contrato social registrado em cartório e suas alterações;
- c) cópia autenticada da ata da assembléia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada em cartório, acompanhada de instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, assinado pelo dirigente máximo, quando for o caso;
- d) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com respectivos números de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) cópia autenticada dos documentos pessoais do representante legal, em especial, Carteira de Identidade e CPF;
- f) declaração do dirigente máximo da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

g) declaração do dirigente máximo da entidade informando, para cada dirigente da entidade se:

g.1) é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e

g.2) é servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

h) prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ pelo prazo mínimo de três anos; e

i) comprovação da qualificação técnica e da capacidade operacional, mediante declaração de funcionamento regular nos 3 (três) anos anteriores, emitida por 3 (três) autoridades do local de sua sede.

3.3 – Cada Proposta deverá indicar, para cada unidade, se está localizada em território(s)/área(s) coincidente(s) a um ou mais dos programas estaduais e federais abaixo enumerados, ou/e se tem (e quais), vínculos com os programas/projetos relacionados, os quais estão listados nos itens 3.4 e 3.5 a seguir, e explicados no item nº 9 – CONCEITOS, do presente documento.

3.3.1. – A localização coincidente aos território(s)/área(s), comunidades ou unidades acima listadas será considerada na avaliação da Proposta.

3.4 - PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO DE ALAGOAS

I- Programa de redução da pobreza com a criação de grupos locais de desenvolvimento. (Agência de Fomento de Alagoas – AFAL)

II- Programa de fortalecimento do mercado doméstico. (Agência de Fomento de Alagoas – AFAL)

III- Programa de apoio a cooperativas e associações. (Agência de Fomento de Alagoas – AFAL) .

IV - Pró- Jovem. (Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos – SEMCDH)

V- Projeto Mulheres da Paz- (Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos – SEMCDH)

VI- Projeto de Elevação da Auto Estima e Profissionalização das Mulheres da Paz (Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos – SEMCDH)

VII - Projeto vozes Femininas (Convênio 019/2008). (Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos – SEMCDH)

VIII- Projeto Aluguel e Aparentamento de três Centros de referência da mulher. (Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos – SEMCDH)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

IX - Projeto de Capacitação de Profissionais de atendimento à mulher. (Projeto PACTO). (Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos – SEMCDH).

X- Capacitação para Comunidades Quilombolas e Indígenas com Enfoque Étnico Racial. (Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos – SEMCDH).

XI-Projeto de Capacitação do Quadro Técnico e Funcional do Presídio Santa Luzia. (Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos – SEMCDH).

XII- Centro de Atendimento às Vítimas de Violência e Crime/ CAV CRIME. (Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos – SEMCDH)

XIII - Projeto Acolhe Alagoas (Secretaria Estadual da Paz). .

XIV- PLANTEQ – Plano Territorial de Qualificação Profissional. (Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Renda – SETER) .

XV- PLANSEQ (Bolsa Família – Construção Civil) – Plano Setorial de Qualificação Profissional. (Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Renda – SETER)

XVI- PROJovem TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ – Programa de inclusão de Jovens. (Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Renda – SETER).

XVII – PORTAL DEREPEENTE. (Secretaria de Estado do Planejamento e do Orçamento do estado de Alagoas – SEPLAN).(www.derepente.org)

3.5 - PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

I - Territórios da Cidadania (Ministério do Desenvolvimento Agrário);

II - Territórios Digitais (Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural – Ministério do Desenvolvimento Agrário);

III - Territórios de Paz/ Pronasci (Ministério da Justiça);

IV - Territórios ou unidades de atendimento a povos indígenas (FUNAI);

V - Comunidades quilombolas, ciganas e de terreiros (Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/PR);

VI - Pontos de Cultura (Ministério da Cultura);

VII - Áreas de vulnerabilidade em que estejam localizados Centros de Referência em Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS (Ministério do Desenvolvimento Social); e

VIII - Organismos vinculados ao Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM/PR).

3.6. – Descrever de que forma as contrapartidas demandadas no item 5 desta Chamada serão atendidas pela Proposta, com respectiva distribuição de responsabilidades entre entidade proponente e parceiros.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

3.7. – Apresentar, de maneira sucinta e objetiva, para o conjunto dos telecentros a serem propostos, um plano que vise o funcionamento dos telecentros como política pública na região da iniciativa, e a previsão de mecanismos de participação democrática e pactuação entre os atores públicos e privados que possam ser envolvidos.

3.8. – No momento do preenchimento do cadastro eletrônico de cada Proposta, a entidade proponente deverá informar, de acordo com os formulários eletrônicos disponíveis no site www.digitalagoas.al.gov.br, para cada unidade de telecentro a ser apoiada, no mínimo:

a) Dados da Entidade Proponente, como sejam; natureza jurídica, descrição da natureza jurídica, nome fantasia, razão social, CNPJ, telefone, fax, e-mail para contato, pagina na internet, área de atuação, endereço completo.

b) Dados do Representante Legal da Entidade Proponente, nome completo, e-mail de contato, data de nascimento, sexo, CPF, RG (órgão expedidor e data da expedição), cargo/função na entidade proponente, matrícula (se houver), telefone de contato, fax.

c) Dados do Responsável pela Proposta, nome da proposta, nome completo do responsável pela proposta (pode ser igual ao do representante legal da entidade proponente), e-mail de contato, data de nascimento, sexo, CPF, RG (órgão expedidor e data da expedição), cargo/função na entidade proponente, matrícula (se houver), telefone de contato, fax, e por fim o endereço completo do responsável pela proposta.

d) Dados do Telecentro, nome do telecentro, área, situação do espaço, informar se o espaço disponível possui ao menos 40m², endereço completo do local.

e) Dados de detalhamento do que a iniciativa proporcionará.

3.9. – A entidade proponente deverá manter atualizado suas informações relativas aos telecentros sob sua responsabilidade já em funcionamento no site do Observatório Nacional de Inclusão Digital (ONID), acessível na Internet pelo endereço <http://www.onid.org.br/cadastro>

3.10.– Informar também se a localização da unidade, objeto da sua proposta, coincide com território(s)/área(s), comunidades e/ou unidades, programas/projetos, atendendo ao subitem 3.3 acima.

3.11. - Quando o telecentro entrar em funcionamento e sempre que surgirem novas informações sobre a unidade, preencher o cadastro completo no Cadastro de Telecentros do Observatório Nacional de Inclusão Digital (ONID), acessível na Internet pelo endereço, <http://www.onid.org.br/cadastro>, com o objetivo de, manter atualizado os dados referentes ao novo telecentro.

3.12. – As informações prestadas serão utilizadas para a avaliação da Proposta, e melhor definição das novas unidades.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

3.13. – Para comprovação da experiência e capacidade de gestão da Proposta por parte da entidade proponente, deverão ser apresentados:

I – cadastro completo de unidades de telecentros hoje operadas pela entidade proponente com comprovação de registro no ONID; e/ou

II – documentos de referência que comprovem ações da entidade proponente relativas a inclusão digital, e /ou implantação, operação de unidades de telecentros, com fotos e referências;

III – cópias de documentos de publicações referentes a ações da entidade proponente na área de inclusão digital;

4. – DOS BENS E SERVIÇOS A SEREM CONCEDIDOS

4.1. – No âmbito deste Edital de Chamada Pública serão comprometidos bens e serviços adquiridos ou produzidos a partir de recursos oriundos do Orçamento do Estado de Alagoas, nas formas assim definidas:

I – Kit de equipamentos de informática novo e mobiliário:

a) Conjunto de bens novos composto por:

10 **Estações de Trabalho configuradas** com sistemas operacionais e aplicativos (softwares) livres e de código aberto;

11 cadeiras;

01 armário;

11 mesas para computador;

01 roteador wireless;

11 estabilizadores;

01 impressora laser;

01 mesa para impressora;

01 servidor configurado com sistema operacional e aplicativos (softwares) livres e de código aberto; e sistemas e programas informatizados de gestão do Telecentro;

b) O recebimento do conjunto de bens se dará mediante modalidade de “cessão de uso com encargos”, compreendendo hardware, software e mobiliário para os telecentros autorizados junto à Proposta, conforme Termo de Cessão de Uso com Encargos a ser celebrado entre o ITEC e cada entidade beneficiária, responsável no âmbito local pelo telecentro que receber os referidos bens;

c) O sistema operacional instalado no conjunto de bens reconicionados não poderá ser substituído por sistema operacional proprietário.

II – Serviços de conexão à Internet em banda larga:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

- a) Instalação de ponto da rede de comunicação de dados em banda larga, a ser definido conjuntamente pelo ITEC e a entidade proponente, e de acordo com as condições de atendimento local de rede, cujo custo mensal ficará a cargo da entidade proponente, nos casos onde não possa ser utilizado uma conexão pública;
- b) Em casos necessário, a entidade proponente deverá providenciar as adequações para instalação do serviço de conexão;
- c) O serviço de conexão inclui equipamentos a serem instalados no telecentro, que deverão ser mantidos sob custódia da entidade proponente beneficiária, e acompanhamento e fiscalização do ITEC;

III – Monitores dos Telecentros:

- a) A entidade proponente deverá indicar um mínimo de duas pessoas escolhidas de acordo com os critérios a seguir enumerados para atuarem como monitores de cada unidade de Telecentro, destacando um deles, ou um outro para atuar como coordenador da unidade de Telecentro;
- b) Os monitores serão pessoas, com ensino médio concluído ou em andamento, com conhecimento básico de informática, e selecionados na comunidade do entorno do telecentro, e terão como função principal orientar a população na apropriação e uso das tecnologias da informação e comunicação ali instaladas;
- c) A seleção de monitores será realizada por meio de processo público junto aos telecentros autorizados, sob orientação das respectivas entidades proponente beneficiária, preferencialmente com participação do Comitê ou Conselho Gestor Local da unidade;
- d) Caberá ao ITEC ministrar treinamento específico aos monitores selecionados o que ocorrerá sempre na última semana de cada mês no período máximo de dois dias, e no laboratório do ITEC em Maceió-Alagoas;
- e) Correrá por conta das entidades proponentes as despesas de deslocamento e estadia dos monitores selecionados quando do treinamento;
- f) As entidades proponentes informarão com a devida antecedência os dados básicos dos monitores escolhidos inicialmente ou em substituição, como; nome, idade, CPF, RG, escolaridade; para efeito de cadastramento e agendamento de treinamento.

4.2. – Será avaliada a pertinência e viabilidade do atendimento a cada unidade de telecentro, cadastrada junto à Proposta.

4.3. – A efetiva entrega dos bens e serviços ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

4.4. – Caso a disponibilidade de recursos permita aumentar as quantidades das ofertas, outras propostas, unidades de telecentros ou demandas não autorizadas poderão ser aprovadas, observados os critérios de seleção.

4.5. – Os equipamentos objeto do Projeto Telecentros DIGITALAGOAS estarão sempre configurados com sistemas operacionais e aplicativos (software) livres, com códigos e padrões abertos. Fica proibido a instalação de qualquer software proprietário sem as devidas licenças.

5. – DAS CONTRA PARTIDAS EXIGIDAS

5.1. – A entidade proponente na Proposta deverão garantir, por recursos próprios e/ou de parceiros, mediante pactuação de responsabilidades entre si, para cada unidade de Telecentro apoiada:

I – imóvel adequado, de acesso fácil e livre à população, e com a placa visível do Projeto Telecentros DIGITALAGOAS, aplicado conforme Manual de Programação Visual a ser disponibilizado no portal: www.digitalagoas.al.gov.br.

II – infra-estrutura composta de água potável, sanitários, energia elétrica, iluminação, ventilação ou ar-condicionado, acessibilidade, segurança, limpeza e demais condições de habitabilidade indispensáveis ao uso universal do espaço;

III - serviço de acesso à Internet em banda larga, ou condições para a instalação da conexão a ser definida pelo Projeto Telecentros Digitalagoas, caso autorizado o atendimento;

IV – linha telefônica para contato com a Coordenação Executiva e as centrais de suporte técnico dos fornecedores de bens, serviços,

V – cobertura de despesas necessárias à manutenção do Telecentro, incluindo suprimentos de informática, materiais de consumo e de expediente, energia, água, segurança, limpeza e recursos humanos;

VI – indicação de pessoa responsável pela administração da unidade,

VII – manutenção do Telecentro durante o período de vigência do instrumento pactuado, responsabilizando-se pela conservação de móveis, equipamentos e instalações, e ficando a seu encargo a atribuição de acionar as garantias exigidas dos fornecedores, conforme estabelecidas em contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

VIII – Área mínima de 40m² que permita a implantação dos equipamentos e uma mobilidade adequada.

IX - Rede elétrica interna, bem como sua capacidade, adequadas às necessidades dos equipamentos e, quando cabível, ao sistema de condicionamento de ar, sendo, neste caso, preferencialmente em redes separadas.

X - Rede lógica de que trata o inciso III acima deve estar estruturada e em funcionamento para interligar os computadores do Telecentro a um computador servidor.

5.1 No caso de telecentros sem telefonia local, a entidade proponente deverá informar um número de telefone para contato na localidade mais próxima.

5.2. – Os telecentros implantados pelo Projeto Telecentros Digitalagoas deverão instalar, quando demandados, ferramentas de monitoramento remoto nas máquinas, e realizar todos os procedimentos necessários para garantir o fluxo de envio e recebimento de informações periódicas a ser disponibilizado pelo, Sistema de Monitoramento e Gestão dos Telecentros, sob responsabilidade da Coordenação Executiva.

5.3. – O acompanhamento do cumprimento da Proposta deverá ser feito diretamente pela Coordenação Executiva do Projeto Telecentros Digitalagoas, no caso o ITEC - Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas, ou por entidades conveniadas por delegação expressa da coordenação executiva para este fim.

6. –DOS PRAZOS

6.1. – Divulgação do Edital de Chamada Pública, no Diário Oficial do Estado de Alagoas do extrato do edital, publicado na íntegra pelo site www.digitalagoas.al.gov.br.

6.2. – Data final para envio eletrônico das propostas, 30 (trinta) dias corridos após a divulgação citada no item 6.1 acima.

6.3. – Data final para o envio da cópia impressa, 5 (cinco) dias corridos após a data do item 6.2 acima.

6.4 – Os prazos poderão ser prorrogados a critério do Grupo de Coordenação do Projeto.

7. – DOS PROCEDIMENTOS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

7.1. – Apresentação das Propostas

7.1.1. A Proposta deverá ser enviada à Coordenação Executiva através da Internet, até a data limite estabelecida no item 6, por meio do SIAD / Sistema Integrado de Apoio ao Digitalagoas, cujo acesso se dá a partir do endereço www.digitalagoas.al.gov.br.

7.1.2 – O preenchimento deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no formulário do sistema disponibilizado no Portal. O horário limite para envio da versão eletrônica na data final para apresentação das propostas é até 18h00 (horário de Brasília).

7.1.3 – Adicionalmente, é obrigatório o envio, por ofício, ao *ITEC-Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas, Projeto Telecentros DIGITALAGOAS, Rua Cincinato Pinto, 503 – 1º Andar – Centro, CEP 57.020-050 Maceió-Al*; de duas cópias impressas da Proposta, geradas a partir do formulário impresso do SIAD, assinadas pelo representante legal da entidade proponente, para comprovação dos compromissos estabelecidos.

7.1.4 – As propostas deverão ser impressas em papel A4 e apresentadas em 2 (duas) vias, sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. Após a submissão, a Proposta não poderá ser alterada ou complementada pela entidade proponente, exceto se demandado pela Coordenação Executiva.

7.1.5– Às vias impressas, que serão remetidas pelo correio, deverão ser anexados outros documentos e informações, consideradas relevantes para análise da Proposta, de acordo com o solicitado neste edital.

7.1.6 – A documentação deverá ser entregue diretamente no protocolo do endereço registrado no item 7.1.3 deste Edital, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite para envio da cópia impressa estabelecida no item 6 desta Chamada Pública.

7.1.7 – Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Coordenação Executiva do Projeto.

7.2. – Processo de Seleção

7.2.1 – O processo de seleção das propostas que receberão apoio será realizado em 3 etapas: Pré-qualificação, Avaliação Técnica e de Mérito, e Análise Jurídica.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

7.2.1.1 – Pré-qualificação: etapa que consiste no exame formal da Proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos nesta Chamada Pública, conforme segue:

I – encaminhamento da Proposta na forma exigida:

- a) envio eletrônico pela Internet, exclusivamente via o SIAD;
- b) 2 (duas) cópias impressas, geradas a partir do SIAD, com assinatura do coordenador da Iniciativa e do representante legal da entidade proponente.

II – atendimento às condições estabelecidas no objetivo do projeto, conforme item 1 do presente edital;

III – atendimento às condições estabelecidas no item 2 do presente edital;

IV – configuração institucional, e documentação, determinada por essa Chamada Pública, conforme item 3 deste edital, (ver também subitem 7.4.3);

V – apresentação de uma declaração de contrapartida, impressa juntamente com a Proposta, assinada pelo representante legal, em que a entidade proponente atesta o cumprimento ao item 5 desta Chamada Pública;

VI – envio da Proposta até as datas-limite estabelecidas no item 6.

7.2.1.2 – Avaliação Técnica e de Mérito: etapa de avaliação, na qual se analisará o mérito das propostas, conforme procedimentos a seguir:

I – As propostas serão avaliadas conforme região de menor IDH do estado e tipo de proponente (Federal, estadual, municipal ou entidade privada sem fins lucrativos).

II – O aceite da adesão não implicará apoio a todas as unidades de telecentros informadas na Proposta. A definição quantitativa e qualitativa da meta dependerá do conjunto de Iniciativas aderentes e respectivas demandas.

III – Definidas as metas, o atendimento às unidades de telecentros das propostas aderentes será autorizado pelo Grupo de Coordenação do Projeto e executado em fases, conforme cronograma a ser estabelecido.

IV – Os critérios de avaliação e priorização de atendimento levarão em conta também:

- a) atendimento aos requisitos estabelecidos;
- b) localização coincidente a políticas públicas prioritárias;
- c) distribuição territorial de telecentros em funcionamento e novos;
- d) abrangência populacional (telecentros por habitante, ou atendimento à população não urbana);



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

e) eventual sobreposição de propostas, de proponentes distintos, com a mesma localização caberá ao Grupo de Coordenação do Projeto apontar sob qual Proposta a localidade em questão será atendida.

V – Serão priorizadas unidades que permitam uma maior cobertura populacional, e atendimento a comunidades de menor renda, em situação de vulnerabilidade social, assim como aquelas situadas, em território(s)/área(s) coincidente(s) a um ou mais dos programas estaduais e federais enumerados no item 3.4 e 3.5, ou/e se tem (e quais), vínculos com os mesmos.

7.2.1.3. – Análise Jurídica: etapa em que serão verificadas a elegibilidade das entidades partícipes, a documentação necessária à celebração do Termo de Cessão de Uso com Encargos e a adequação à legislação vigente.

7.2.1.3.1– Caso algum dos aspectos analisados nessa etapa não atenda às disposições da Seleção ou à legislação vigente, a Proposta será eliminada.

7.3 – Deliberação

7.3.1 – As propostas recomendadas na forma do item 7.2.1.3 serão submetidas à apreciação do Grupo de Coordenação do Projeto para decisão final.

7.3.2 – Caso haja uma maior disponibilidade de recursos, decorrente de acréscimo de bens e serviços disponíveis para oferta, ou caso alguma proposta aprovada não tenha sido contratada, outras propostas recomendadas na Avaliação Técnica e de Mérito, respeitada a ordem de classificação, poderão ser submetidas à Análise Jurídica (item 7.2.1.3) para posterior deliberação do Grupo de Coordenação do Projeto.

7.4 – Formalização da Adesão

7.4.1 – As condições para a formalização da adesão de cada Proposta serão definidas pelo ITEC - Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas em conjunto com os demais órgãos do Grupo de Coordenação do Projeto.

7.4.2 – Para celebração da adesão, será firmado um Convênio de Cooperação Técnica e um Termo de Cessão de Uso com Encargos, de acordo com a legislação vigente.

7.4.3 – A documentação a ser exigida da entidade proponente para celebração do Convênio de Cooperação Técnica e do Termo de Cessão de Uso com Encargos incluirá:

I – Quando a entidade proponente for de natureza pública:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

Atender a documentação citada no item 3 , subitem 3.2, adendo I do presente Edital.

II – Quando a entidade proponente for de natureza privada sem fins lucrativos:

Atender a documentação citada no item 3 , subitem 3.2, adendo II do presente Edital.

7.4.4. – Poderá ser comunicada à entidade proponente qualquer irregularidade ou imprecisão na Proposta apresentada e demais documentos necessários à celebração da adesão. As pendências deverão ser sanadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de desistência no prosseguimento do processo.

7.4.5. – Caso necessário, o ITEC – Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas poderá solicitar documentos e informações em adição às informações já constantes nos sistemas relacionados ao cadastro de Propostas (SIAD e ONID).

7.5. – Acompanhamento, Controle e Avaliação

7.5.1. – O acompanhamento e controle será feito mediante sistemas de monitoramento remoto definidos pela Coordenação Executiva, podendo ser complementado com visitas, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério desta.

7.5.2. – A entidade proponente será responsável pelas informações prestadas.

8. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/1993.

8.2 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA: A qualquer tempo a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 – Ao Grupo de Coordenação do Projeto, descrito no item 9.1 alinea I, do Projeto Telecentros DIGITALAGOAS reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

8.4 - O resultado final da presente Seleção Pública deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, pelo **ITEC-Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o fim do prazo de pré-inscrições.**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

8.5 – Qualquer interessado poderá interpor recurso contra o resultado final desta Chamada Pública, no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

8.6 – O recurso a que se refere este subitem deverá ser protocolado perante o **ITEC-Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas**, e direcionado a *Coordenação Executiva do Projeto Telecentros Digitalagoas /RECURSO, Rua Cincinato Pinto, 503 – 1º Andar – Centro, Maceió-AL* ; que o analisará e o submeterá à avaliação do Grupo de Coordenação do Projeto e esferas competentes, para emissão de parecer.

8.7 – O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

9. – DOS CONCEITOS

9.1. – Para fins da presente Chamada Pública, define-se:

CONCEITOS GERAIS

I – **Grupo de Coordenação do Projeto**, formado pelas entidades; **SEPLAN** – Secretaria de Estado do Orçamento e Planejamento, **SECTI** – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Alagoas, **ITEC** – Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas, **CEPAL** – Companhia de Empreendimentos Parcerias e Intermediações do Estado de Alagoas, **FAPEAL** – Fundação de Amparo á Pesquisa do Estado de Alagoas, **UNCISAL** – Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, e **UNEAL** – Universidade Estadual de Alagoas, ao qual cabe orientar a Coordenação Executiva do Projeto Telecentros Digitalagoas, no que se refere a direcionamentos estratégicos, bem como resolver possíveis questões suscitadas pelos parceiros na fase de pré-inscrição e na fase operacional das unidades.

II – **Coordenação Executiva do Projeto Telecentros Digitalagoas**, exercida pelo **ITEC** – Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do estado de Alagoas, o qual coordenará as atividades operacionais do projeto, de acordo com as orientações do Grupo de Coordenação do Projeto acima descrito.

III – **Telecentros públicos e comunitários**: espaços que proporcionem acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

Internet, disponíveis para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões.

IV – Entidade proponente: compreendem os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, das esferas federal, estadual, ou municipal, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, ou entidades privadas sem fins lucrativos; que apresente proposta de apoio à implantação de telecentros junto ao Projeto Digitalagoas;

V – Monitor de telecentro: pessoa responsável pelo atendimento ao público no espaço do telecentro, auxiliando e propondo processos que permitam aos frequentadores fazer uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis de maneira articulada ao desenvolvimento da comunidade.

VI – Observatório Nacional de Inclusão Digital (ONID): ambiente resultante da parceria entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a sociedade civil para coleta, organização, sistematização e disponibilização de informações sobre inclusão digital por meio do sítio eletrônico (*site*) <http://www.onid.org.br>.

VII – Sistema Integrado de Apoio ao Digitalagoas – SIAD: sistema informatizado que permite a inscrição de propostas para adesão ao Projeto Telecentros Digitalagoas, e procedimentos de avaliação e monitoramento.

VIII – Navegação Livre e Assistida –

NAVEGAÇÃO LIVRE: O usuário possui liberdade de navegar pelo ambiente, podendo visualizar todos os conceitos que ele acredita conhecer sem a interferência do sistema.

NAVEGAÇÃO ASSISTIDA: O sistema “guia” o Usuário fazendo com que a navegação seja realizada seguindo uma seqüência de conceitos e pré-requisitos definidos.

PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO DE ALAGOAS

I -Programa de redução da pobreza com a criação de grupos locais de desenvolvimento. (Agência de Fomento de Alagoas – AFAL). Parceria com a Visão Mundial e a Ande para a criação de grupos locais de empreendedores informais e de pequenos negócios para o apoio ao crédito produtivo, educação financeira e educação cidadã.

II- Programa de fortalecimento do mercado doméstico. (Agência de Fomento de Alagoas – AFAL). Linha de crédito direcionada a pequenas empresas alagoanas para incrementar a competitividade e a ampliação de sua capacidade produtiva.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

III- Programa de apoio a cooperativas e associações. (Agência de Fomento de Alagoas – AFAL). Linha de crédito para o apoio de cooperativas e associações para o fortalecimento da produção, profissionalização da gestão, modernização do parque fabril e inovação de negócios.

IV- Pró- Jovem. (Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas – SEMCDH)

Promover a melhoria de qualidade de vida a cidadania a os 4.500 jovens (18 a 29 anos), contemplados na primeira fase do Pró- Jovem Urbano.

Locais de implantação: Municípios de Teotônio Vilela, Coruripe, São Miguel dos Campos, Viçosa, Pilar, Santana do Ipanema, Palmeiras dos índios , Matriz de Camaragibe, Delmiro Gouveia.

V- Projeto Mulheres da Paz- (Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas – SEMCDH)

Capacitar mulheres pertencentes à rede de parentesco e à rede social dos jovens e adolescentes que constituem o foco do PRONASCI, a serem identificadoras de tipos de situações e contexto de violência que normalmente surgem no dia a dia das comunidades e a atuarem como mediadoras sociais divulgando e implementando ações da Rede Social e Ações PRONASCI.

Locais de implantação: Maceió nos bairros de Benedito Bentes, Vergel e Jacintinho.

VI- Projeto de Elevação da Auto Estima e Profissionalização das Mulheres da Paz

(Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas – SEMCDH)

Capacitar, profissionalizar e criar oficinas de corte e costura com máquinas industriais nas comunidades escolhidas para participarem do Mulheres da Paz.

Locais de implantação: Maceió nos bairros de Benedito Bentes, Vergel e Jacintinho.

VII- Projeto vozes Femininas (Convênio 019/2008) (Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas – SEMCDH)

Ampliar a inclusão das mulheres alagoanas na política do Estado de Alagoas.

Implantação junto Mulheres trabalhadoras rurais, Associação de Mulheres, Conselhos Municipais, vereadoras e prefeitas dos municípios de Anadia; Campestre; Campo Alegre; Coqueiro Seco, Delmiro Gouveia; Feliz Deserto; Igaci; Igreja Nova; Inhapi; Limoeiro de Anadia; Mata Grande; Matriz do Camaragibe; Monteirópolis; Olho d'Água Grande; Paripueira; Poço das Trincheiras; Porto de Pedras; Roteiro; São José da Laje e Teotônio Vilela.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

VIII- Projeto Aluguel e Aparelhamento de três Centros de referência da mulher.

(Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas – SEMCDH). Implantar e aparelhar três municípios no Estado de Alagoas, para o atendimento à mulher em situação de violência doméstica, ampliando e fortalecendo a rede de atendimento por Mesorregiões.

Locais de implantação: municípios de Maceió, Arapiraca e Maragogi

IX- Projeto de Capacitação de Profissionais de atendimento à mulher. (Projeto PACTO).

(Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas – SEMCDH). Capacitar e qualificar profissionais e agentes públicos das áreas da Justiça, Segurança Pública, Assistência Social, Educação e Saúde , sobre Violência contra a mulher, Lei Maria da Penha e Rede de Atendimento a vítima de violência contra a mulher.

Locais de implantação: Municípios contemplados pelo Pacto de Enfrentamento a Violência contra a Mulher: Maceió, Arapiraca, Maragogi, Delmiro Gouveia, São Miguel dos Campos, Santana do Ipanema, Piranhas, pão de Açúcar, Palmeira dos Índios, São Sebastião, Porto Real do Colégio Penedo, Atalaia, Boca da Mata, Rio Largo, União dos Palmares, Porto Calvo, Novo Lino, Jundiá e Coruripe.

X- Capacitação para Comunidades Quilombolas e Indígenas com Enfoque Étnico

Racial. (Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas – SEMCDH). Capacitar as Mulheres quilombolas em Gênero – Raça – Violência e enfrentamento da Feminização da AIDS.

Locais de implantação: Municípios de Palmeira dos índios, Delmiro Gouveia, Santa Luzia do Norte, União dos Palmares, Poço das Trincheiras, Batalha, Pão de Açúcar, Santana do Mundaú, Cacimbinhas, Taquarana, Penedo, Major Izidoro, Arapiraca, Olho d'Água das Flores, Palestina, Teotônio Vilela, Água Branca, Pariconha , Passo de Camaragibe, São José da Tapera, Japaratinga, Piaçabuçu, Igreja Nova , Senador Ruy Palmeira e Traipu.

XI- Projeto de Capacitação do Quadro Técnico e Funcional do Presídio Santa Luzia.

(Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas – SEMCDH). Capacitar os/as profissionais em direitos humanos, tendo como enfoque principal a inclusão social, o empoderamento das mulheres e um trabalho interinstitucional.

Locais de implantação: Presídio Santa Luzia no município de Maceió.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

XII- Centro de Atendimento às Vítimas de Violência e Crime/ CAV CRIME.

(Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas – SEMCDH). Prestar assistência psicológica, jurídica e social às vítimas de crime, seus familiares e dependentes; e trabalhar a prevenção da violência.

Locais de implantação: População encaminhada pelas delegacias, IML, Conselhos Tutelares, além de demanda espontânea.

XIII- Projeto Acolhe Alagoas (Secretaria Estadual da Paz do Estado de Alagoas) -

Implementar e fortalecer a rede de acolhimento para adolescentes, jovens e adultos em situação de risco social decorrente do uso de drogas nos municípios alagoanos.

XIV- PLANTEQ – Plano Territorial de Qualificação Profissional.

(Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Alagoas – SETER). Estabelecer uma articulação entre trabalho, educação e o desenvolvimento, considerando a qualificação social e profissional um direito do trabalhador e instrumento indispensável à sua inclusão e aumento de sua permanência no mercado de trabalho.

XV- PLANSEQ (Bolsa Família – Construção Civil) – Plano Setorial de Qualificação Profissional.

(Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Alagoas – SETER). Qualificar trabalhadores pertencentes às famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família, para inserção em postos de trabalho gerados pelo setor da Construção Civil, incluindo os seguintes de edificações e construção pesada.

XVI- PROJovem TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ – Programa de Inclusão de Jovens.

(Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Alagoas – SETER). Oferecer oportunidades formativa, inovadoras e criativas de desenvolvimento pessoal, social e profissional, para que os jovens participantes possam construir um caminho ao exercício pleno da cidadania, mediante sua formação integral, por meio de ações de qualificação sócio-profissional para inserção na atividade produtiva.

XVII – PORTAL DEREPELENTE.

(Secretaria de Estado do Planejamento e do Orçamento do estado de Alagoas – SEPLAN). É um Portal em elaboração, de iniciativa do Governo de Alagoas através da SEPLAN, que visa promover, por meio virtual, a inclusão digital e a difusão do conhecimento digital no estado de Alagoas, através da trilogia **aprender/ criar/ mostrar**, equipando o cidadão com instrumentos que lhe permitam inserção no mundo de trabalho e, por outro, lhe abram a janela para o mundo



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

do conhecimento e para a interação com outras pessoas e comunidades. São; **Jogos de Aprender** a Aprender, que é um espaço criado para ajudar você a aprender nesse mundo digital, e a lhe mostrar como descobrir como se tornar um produtor de conteúdos digitais em vídeo, áudio, imagem e texto; **Jogos de Criar**, espaço onde se propõe desafios e incentivos a criações individuais e coletivas e **Jogos de Mostrar**, espaço utilizado para mostrar o que se produziu e de se acessar com facilidade a produção digital de outros. Este portal é peça integrante do programa de inclusão digital do estado de Alagoas, chamado ALAGOAS NO MAPA. (www.derepente.org).

XVIII - Arranjo Produtivo Local de Tecnologia da Informação (APL-TI) de Maceió. (www.apltimaceio.com.br)

O Governo do Estado de Alagoas e o SEBRAE/AL se associaram para conceber e implementar o Programa de Mobilização para o Desenvolvimento dos Arranjos e Territórios Produtivos Locais do Estado de Alagoas. Contando com a parceria de instituições públicas e privadas, o Programa define uma estratégia de atuação visando a mobilizar ações coletivas e integradoras para gerar renda e emprego, direcionadas para a promoção do desenvolvimento dos micro e pequenos negócios.

Os Arranjos produtivos são aglomerações de empresas e de empreendedores localizados em um mesmo território, que apresentam especialização produtiva e mantêm algum vínculo de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais tais como governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa.

Os principais benefícios esperados do Programa são: o aumento da interação e da cooperação entre produtores e empreendedores; maior atração de capitais; aumento do dinamismo empresarial; redução dos custos e riscos empresariais; promoção de inovações tecnológicas; maior agilidade e flexibilidade da mão-de-obra; melhoria da qualidade de vida no Estado. O Programa deverá tornar-se um dos mecanismos que o Governo de Estado pretende acionar para promover a inclusão social de milhares de trabalhadores, famílias e empreendedores que operam no mundo dos micro e pequenos negócios de Alagoas.

Local de atuação: Município de Maceió- AL

PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

I- Territórios da Cidadania (Ministério do Desenvolvimento Agrário): Programa de desenvolvimento regional sustentável coordenado pelo Governo Federal com o objetivo de levar o desenvolvimento econômico e universalizar os programas básicos de cidadania. Estrutura-se em um plano desenvolvido em cada território, com a participação da sociedade e com gestão local por meio de um Conselho Territorial



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

composto pelas três esferas governamentais e pela sociedade. Sítio eletrônico: <http://www.territoriosdacidadania.gov.br>.

II – Territórios Digitais (Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural – Ministério do Desenvolvimento Agrário): integrante do Programa Territórios da Cidadania e tem como objetivo a implantação de Casas Digitais – espaços públicos e gratuitos com acesso a computadores e internet – para a disponibilização do acesso às tecnologias digitais de informação e comunicação em territórios rurais visando o aprimoramento dos processos de gestão da produção, o controle social das políticas públicas, o acesso à informação e a formação de redes de troca de experiências.
Sítio eletrônico: <http://www.nead.gov.br>.

III – Territórios de Paz – Pronasci (Ministério da Justiça): no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), composto por 94 ações, são regiões metropolitanas e aglomerados urbanos que apresentem altos índices de homicídios e de crimes violentos (Lei nº 11.707/ 2008).
Sítio eletrônico: <http://www.mj.gov.br/pronasci/>.

IV– Territórios ou unidades de atendimento a povos indígenas (FUNAI): terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, definidas como sendo aquelas ‘por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições’ (Constituição Federal, Art. 231, parágrafo 1º), e espaços em que se realiza atendimento a estes povos. Sítio eletrônico: <http://www.funai.gov.br>

V– Comunidades quilombolas, ciganas e de terreiros (Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/PR): terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos (Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Decreto nº 4.887/2003), pela população cigana ou de terreiros.
Sítio eletrônico: <http://www.planalto.gov.br/seppir>.

VI – Pontos de Cultura (Ministério da Cultura): ação prioritária do Programa Cultura Viva, desenvolvido por membros da sociedade civil que firmaram convênio com o Ministério da Cultura (MinC), por meio de seleção por editais públicos, e se tornaram Pontos de Cultura, ficando responsáveis por articular e impulsionar as ações que já existem nas comunidades.
Sítio eletrônico: http://www.cultura.gov.br/cultura_viva

VII – Áreas de vulnerabilidade em que estejam localizados Centros de Referência em Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS (Ministério do Desenvolvimento Social): inclui as próprias unidades



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

públicas da política de assistência social, integrantes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ou estabelecimentos que atuem nas proximidades e conjuntamente a elas, sendo:

- a) CRAS, de base municipal, localizam-se em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, e destinam-se à prestação de serviços e programas sócio-assistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, à articulação destes serviços no seu território de abrangência, e à atuação inter-setorial na perspectiva de potencializar a proteção social.
- b) CREAS são responsáveis pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

VIII – Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM/PR): ação do Governo Federal com objetivo de prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada, principalmente, no desenvolvimento de um conjunto de ações, direcionadas, prioritariamente, às mulheres rurais, negras e indígenas em situação de violência, incluindo; consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Implementação da Lei Maria da Penha; combate à exploração sexual e ao tráfico de mulheres; promoção dos direitos sexuais e reprodutivos e enfrentamento à feminização da AIDS e outras DSTs; e promoção dos direitos humanos das mulheres em situação de prisão.

10. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A definição de conteúdos didáticos e de cursos específicos a serem utilizados em cada unidade será migrada integralmente do projeto **ACESSA São Paulo**, do governo do estado de São Paulo, assim como os Sistemas de Gestão e Acompanhamento Operacional dos **Telecentros DigitALagoas**, existindo para isto entendimentos dos governos de Alagoas e São Paulo, respaldados em **convênio** celebrado no ano de 2007 entre os dois estados.

10.2 - A entidade proponente declara aceitar, sem ressalvas, todos os critérios de avaliação e suporte do funcionamento do Telecentro, adotados pelo Projeto Telecentros **DIGITALAGOAS**.

10.3 - A entidade proponente assume por si e por seus sucessores todas as condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso com Encargos.

10.4 - A entidade proponente se compromete a conservar o Telecentro em funcionamento pelo prazo mínimo de 3 (tres) anos ininterruptos, a partir da data de sua



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
ALAGOAS – ITEC

instalação, responsabilizando-se pela manutenção técnica dos móveis, equipamentos e instalações, e ficando a seu encargo a atribuição de acionar as garantias exigidas dos fornecedores, conforme estabelecidas em contrato.

10.5 - Fica vedada qualquer intermediação entre interessados e o ITEC que não seja promovida por entidades envolvidas no processo.

10.6 – Os resultados finais desta Seleção Pública serão divulgados no Portal DIGITALAGOAS www.digitalagoas.al.gov.br, informados através de ofício aos proponentes e publicados no Diário Oficial da União.

10.7 – Esclarecimentos sobre o conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail, contato@digitalagoas.al.gov.br.

11. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Cessão de Uso com Encargos, assinado pela entidade proponente implica na indenização, ao ITEC, de valor correspondente ao conjunto de bens recebidos, bem como sua inclusão nos cadastros de inadimplentes do Estado.

12. - FORO

12.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça do Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Maceió, 21 de Março de 2011.

Nelson Oliveira Menezes Filho
Diretor Presidente do ITEC